





PARECER TÉCNICO

Elizete Barros de Castro, Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA — ME**, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cursos profissionalizantes, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

- O OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cursos profissionalizantes, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2 O OBJETIVO/DEMANDA: A referida contratação é extremamente necessária para que de forma presencial seja realizado cursos para comunidade. No intuito de promover a melhoria contínua na qualidade do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais à população, da gestão e implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do conjunto das políticas e programas destinados ao combate à fome e à superação da pobreza extrema, essa eventual contratação visa oferecer os serviços em treinamentos e palestras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, que visa o aprimoramento e à qualificação dos servidores municipais da secretaria supra em relação as ações da Educação Permanente do SUAS.
- **O PREÇO:** O preço global para contratação é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
- 4 A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.701.185/0001-22, porque apresentou o menor preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cursos profissionalizantes, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

S





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS CNPJ 06.759.104/0001-60

- **4.1 HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.
- **5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

ORGÃO	11 - MONTES ALTOS - FMAS;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	08.122.0125.2-042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Montes Altos - MA, 12 de junho de 2023.

Elizete Barros de Castro Secretária Municipal de Assistência Social